

EDITAL INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa, da PUC-SP, no uso de suas atribuições e referendada pelo Departamento de Português e pelo Colegiado do Programa faz saber que:

Estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento de 1 (um) docente do Departamento de Português, da PUC-SP, para atuar como docente colaborador no Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa, de acordo com os seguintes critérios:

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As inscrições para o processo de Credenciamento deverão ser encaminhadas à Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Requerimento de inscrição (anexo a este Edital)
- 2) Planilhas 1, 2 e 3 (anexas a este Edital)
- 3) Curriculum Lattes atualizado (últimos cinco anos);
- 4) Exemplares das publicações dos últimos cinco anos.
- 5) Projeto de Pesquisa individual a ser desenvolvido neste quadriênio.

II - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 2º. Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos, de acordo com o Ato da Pró-Reitoria de Pós-Graduação no. 04/2015, que regulamenta o processo de credenciamento interno de docentes do Programa de Estudos Pós-Graduados da PUC-SP:

1. ter o título de doutor;
2. ser professor da PUC-SP, pertencente ao quadro de docentes do Departamento de Português da universidade, contratado por tempo indeterminado, com no mínimo TP-10 no semestre de inscrição para o processo de credenciamento;
3. apresentar produção acadêmica em conformidade com as exigências do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG e da área do Programa;

4. ser pesquisador, com projeto de pesquisa compatível com a trajetória de investigação, áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa;

5. ter experiência de orientação de, no mínimo, Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso;

6. possuir trajetória de investigação em conformidade com as linhas de pesquisa do Programa.

III – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 3º. – O processo de seleção para o credenciamento constará de análise da documentação apresentada e entrevista com os candidatos sobre o projeto de pesquisa

Art. 4º. - A nota mínima para classificação para o credenciamento será de 7(sete) pontos de um total possível de 10 (dez) pontos. Ao currículo, a banca examinadora atribuirá peso até 7 (sete) pontos e à entrevista, até 3 (três) pontos.

Art. 5º. – A Banca Examinadora será composta por três professores doutores da PUC-SP: um professor da Faculdade de Filosofia, Comunicação, Letras e Artes (FAFICLA) e dois outros, pertencentes ao quadro de professores permanentes do Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa.

Art. 6º. – O credenciamento não garante ao docente credenciado o exercício permanente de atividades no Programa. De acordo com o parágrafo 10, artigo 15, do Ato da Pró-Reitoria de Pós Graduação no. 04/2015, que regulamenta o processo de credenciamento interno dos docentes dos Programas de Estudos Pós-Graduados da PUC-SP, caberá à coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa atribuir atividades aos professores credenciados, de acordo com as necessidades acadêmicas a cada semestre.

IV – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 7º. – O Processo de Credenciamento obedecerá às etapas e datas a seguir:

a) Divulgação: de 1 a 15/11 de 2019;

b) Inscrições: de 17 a 22/11 de 2019;

b.1. horário das inscrições: das 10h às 17h



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa

b.2. local das inscrições: Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa, Rua Ministro de Godói, 969, 4º andar, sala 4E01, campus Monte Alegre da PUC-SP;

c) As entrevistas serão pré-agendadas pela Comissão Examinadora entre 25 e 29 de novembro de 2019;

Art. 8º. – O resultado será divulgado, no quadro de avisos da Diretoria da Faculdade de Filosofia, Comunicação, Letras e Artes e no quadro de avisos do Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa, em 5 de dezembro de 2019.

Art. 9º. – Não serão divulgados os pareceres da comissão julgadora, não haverá revisão de processos ou apresentação de razões sobre não aprovação no credenciamento.

Art. 10º. – Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora designada para o processo de credenciamento que, em caso de dúvida, poderá recorrer à Chefia do Departamento de Português, à Direção da Faculdade e à Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC-SP.

V – PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O presente Edital será divulgado pela Chefia do Departamento de Português e pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa, internamente, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias

São Paulo, 24 de outubro de 2019

Prof. Dr. Luiz Antonio Ferreira
Coordenador do Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa



Prof. Dr. Cristiano Franco Burmester
Diretor Adjunto
Faculdade de Filosofia, Comunicação,
Letras e Artes – PUC-SP